

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INEMTRO/DIMEL/Nº 269, de 18 de dezembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar os modelos da família 411/5200 de instrumento de pesagem não automático (tipo tendal), de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca SCANVAEGT, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Scanvaegt Internacional A/S.

Endereço: P.O. Pedersens Vej, 18 - DK - 8200 Aarhus - N Denmark

1.1.1 Requerente: Scanvaegt do Brasil Comercial Ltda.

Endereço: Rua José Tomasi, 634 – Santa Felicidade

CEP: 82015-630, Curitiba – PR

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático (tipo tendal), de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (trilho simples ou duplo, com seção transversal do tipo chata ou redonda), dispositivo de equilíbrio de carga composto por 2 (duas) células de carga e caixa de junção das células e dispositivo indicador na versão remoto, contendo um mostrador.

1.3 Marca: SCANVAEGT

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, efeito máximo de tara, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) g	Carga Mínima (Min) kg	Efeito Máximo de Tara (T= – ...) kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (trilho) mm
411/5200.11.13	III	300	100	2	300	300
411/5200.21.13	III	300	100	2	300	600
411/5200.14.13	III	300	100	2	300	300

411/5200.24.13		300	100	2	300	600
411/5200.12.13		300	100	2	300	300
411/5200.22.13		300	100	2	300	600
411/5200.13.13		300	100	2	300	300
411/5200.23.13		300	100	2	300	600

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo LED, com 6 (seis) dígitos de 7 (sete) segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 6 (seis) dígitos luminosos.

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da desativação de todos os dígitos, quando houver carga sobre o dispositivo receptor de carga.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da desativação de todos os dígitos, quando não houver carga sobre o dispositivo receptor de carga.

1.5.5 Produto: Indicado por meio de 2 (dois) dígitos luminosos.

1.5.6 Outras indicações:.

1.5.6.1 Faixa de pesagem: Indicada por meio de 7 (sete) LED's

1.6 Legendas:

a) Zero – indica que o zero do instrumento se encontra dentro de $\pm \frac{1}{4}$ do valor de divisão de verificação.

b) Bruto – indica que o resultado da medição representa o valor de massa de uma carga colocada sobre a plataforma do instrumento, quando nenhum dispositivo de tara foi acionado.

c) Líquido – indica que o dispositivo de tara semi-automático ou o dispositivo de tara pré-determinada está em operação e que do resultado da medição está subtraído o valor de tara..

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a)  - para acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático.

b)  - para acionar o dispositivo semi-automático de tara, bem como o dispositivo de pré-determinação de tara.

c) Fn1- para mostrar o valor de tara durante 1,5 segundos no mostrador do indicador, quando um dispositivo de tara estiver atuando.

d) Fn2- para cancelar um dispositivo de tara, quando este estiver ativo.

e)  - para acessar o menu.

f) , , ,  - para selecionar itens de menu quando no modo de configuração.

1.7.2 Dispositivo de retorno a zero semi-automático.

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo.

1.7.5 Dispositivo de pré-determinação de tara.

1.7.6 Interface: saída serial RS 232, opcional.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600-007151/2004.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

3.2 É restrito e de responsabilidade da assistência técnica autorizada, devendo esta impossibilitar qualquer acesso por terceiros a componentes e/ou regulagens que permitam alterar as características e qualidades metrológicas do instrumento, para os quais o acesso ou ajustagem pelo usuário não é permitido.

3.3 O acesso via software a qualquer função capaz de alterar as características e qualidades metrológicas do instrumento deve ser protegido por meio de senha, a qual deve ser restrita à assistência técnica autorizada, sendo esta a responsável pela atualização do “número de checagem dos dados de calibração” descrito na alínea “k” do subitem 4.1 da presente portaria, caso seja gerado um novo número após a prestação de serviços de manutenção

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere à presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome ou marca do representante do fabricante ou importador;
- c) endereço do representante do fabricante ou importador;
- d) designação do modelo;
- e) número de série e ano de fabricação;
- f) número da portaria de aprovação de modelo;
- g) classe de exatidão, na forma:  ;
- h) carga máxima, na forma: Max...;
- i) carga mínima, na forma: Min....;
- j) valor de divisão de verificação, na forma: e =....; e,
- k) número de checagem dos dados de calibração.

4.2 As inscrições relativas às alíneas “h”, “i” e “j” do subitem 4.1 devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

4.3 A inscrição relativa à alínea “k” deve, além de constar em local de fácil visibilidade, ter uma dimensão, forma e clareza que permitam fácil leitura e ser indelével. Poderá ser utilizada uma etiqueta adesiva, desde que a alteração dos dados nela contida e/ou sua retirada cause sua destruição

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução da verificação deve ser aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, devem ser selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

5.4 “Número de checagem dos dados de calibração”: Nas verificações metrológicas, o “número de checagem dos dados de calibração” deve ser verificado através do seguinte procedimento:

a) Ligar o instrumento e, durante a inicialização, anotar o valor do “número de checagem dos dados de calibração” que aparece no visor.

b) Anotar o valor do “número de checagem dos dados de calibração”, que está escrito na etiqueta constante do instrumento em questão, conforme a inscrição obrigatória descrita na alínea “k” do subitem 4.1 e desenho anexo (subitem 6.6) da presente portaria.

c) Comparar o valor anotado em “a” com o valor anotado em “b”.

Visando atender ao subitem 3.3 da presente portaria, os dois valores anotados devem ser iguais, visto que qualquer alteração das características e qualidades metrológicas do instrumento feita via software, acarreta a geração de um novo “número de checagem dos dados de calibração”, a ser exibido durante o processo de inicialização.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal do dispositivo indicador da família 411/5200.

6.2 Vistas frontal e lateral da família 411/5200.

6.3 Vista do plano de selagem do dispositivo indicador da família 411/5200.

6.4 Vista da caixa de junção da família 411/5200.

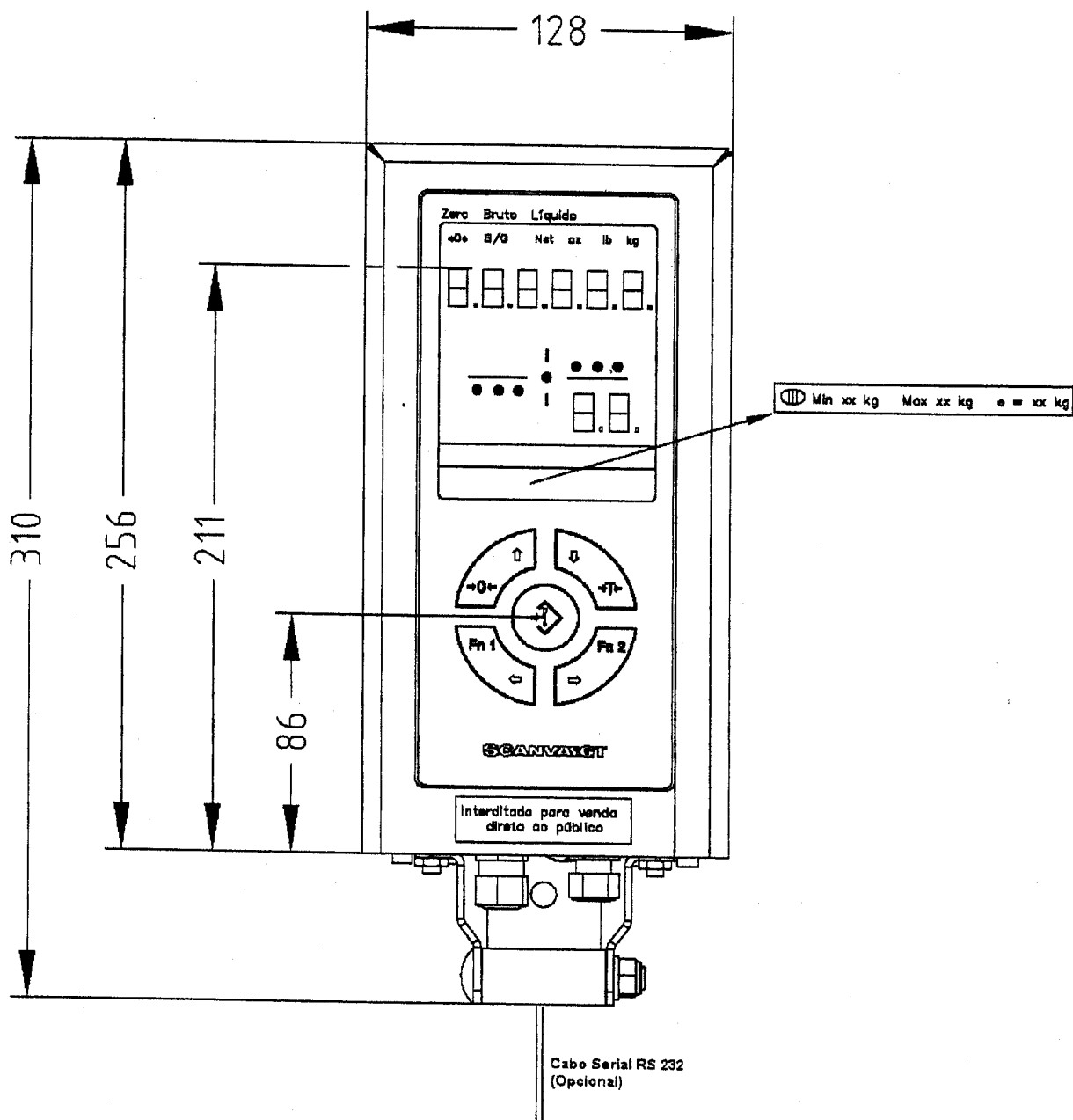
6.5 Vista da placa de identificação da família 411/5200.

6.6 Vista da etiqueta que contém o “número de checagem dos dados de calibração”.

7 ENTRADA EM VIGOR:

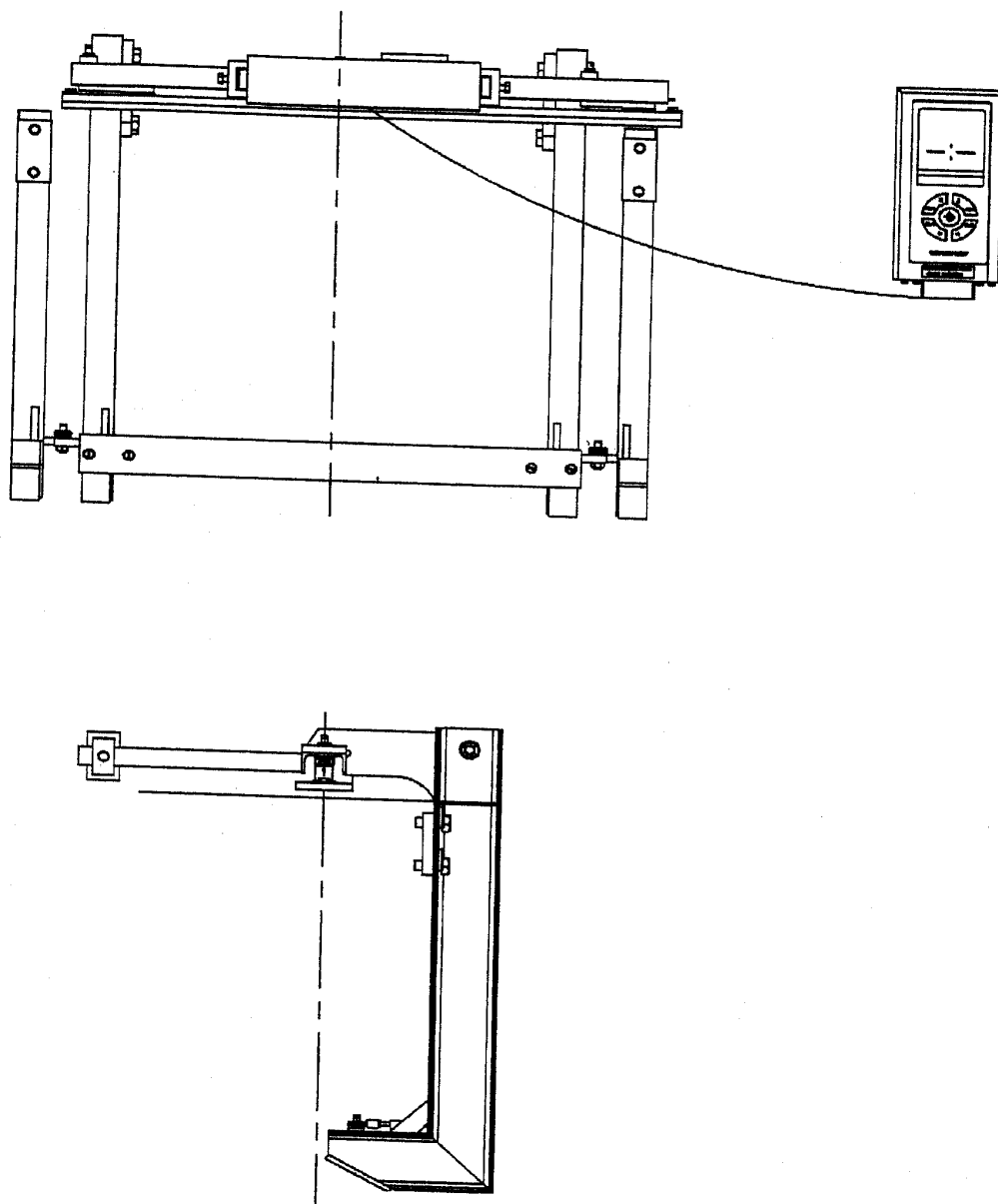
7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



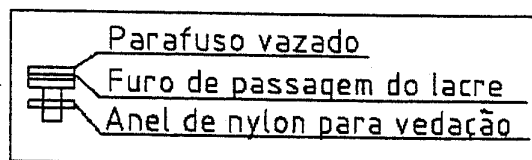
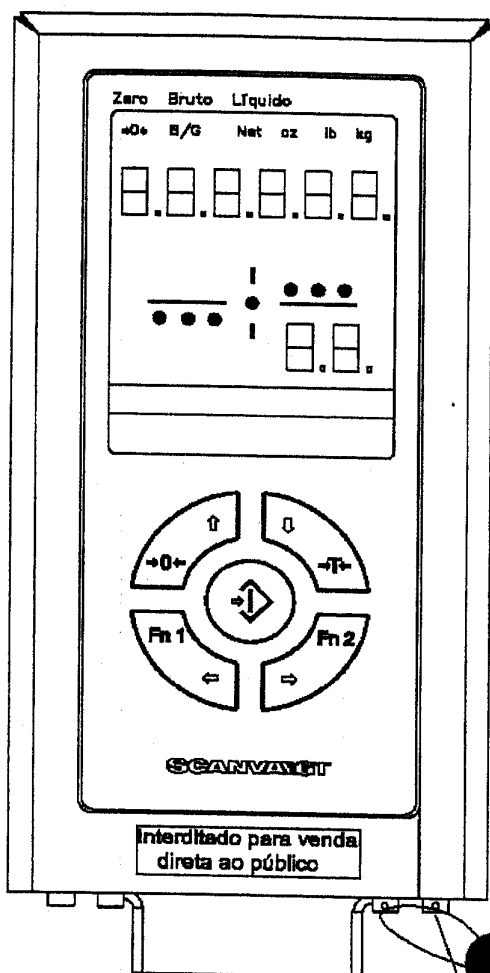
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 269 DE 18 DE dezembro DE 2006.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S.	ESCALA:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DA FAMÍLIA 411/5200.	ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 269 DE 18 DE dezembro DE 2006.

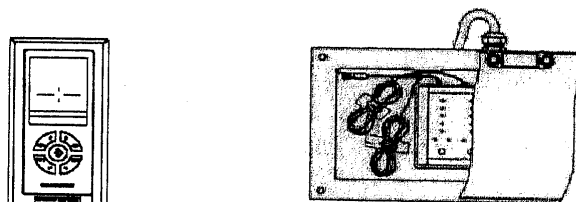
	FABRICANTE:	COTAS EM:
	SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S.	ESCALA:
	VISTA FRONTAL E LATERAL DA FAMÍLIA 411/5200.	ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 269 DE 18 DE dezembro DE 2006.

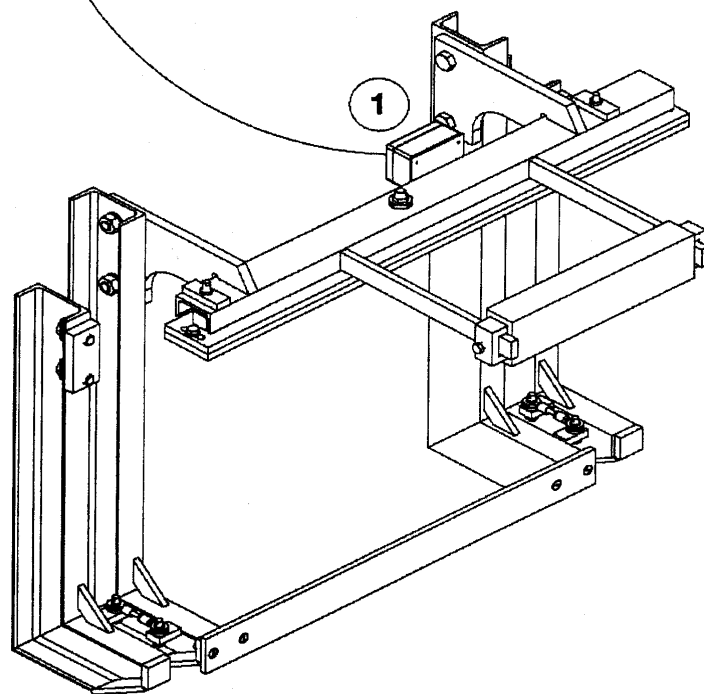
	FABRICANTE:	COTAS EM:
	SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S.	ESCALA:
	VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR DA FAMÍLIA 411/5200.	ANEXO: 03

Caixa de Junção - Detalhe 1



Para selagem é utilizado um epoxi líquido que cobre toda a caixa de junção e que após seco, evita o acesso e garante a vedação contra umidade.

Para manutenção da balança é necessário a troca da caixa de junção.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 269 DE 18 DE dezembro DE 2006.



FABRICANTE:

SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S.

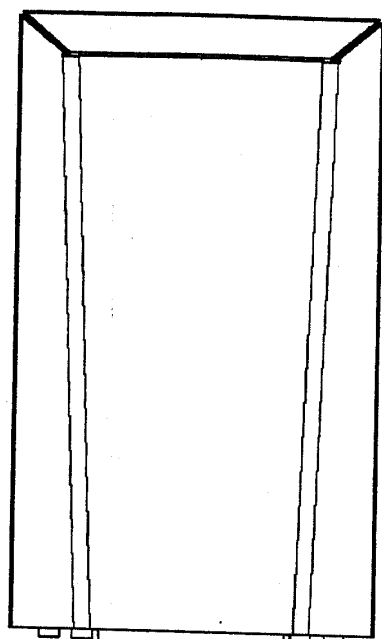
COTAS EM:

ESCALA:

VISTA DA CAIXA DE JUNÇÃO DA FAMÍLIA 411/5200.

ANEXO:

04



SCANVAEGT International A/S
AARHUS DENMARK
Representante: Scanvaegt do Brasil Comercial Ltda.
Rua José Tomasi, 634

Portaria
INMETRO/DIMEL nº. _____

ANO _____

INDICADOR _____

MODELO _____

Nº. SERIAL _____

RECEPTOR DE CARGA

MODELO _____

Nº. SERIAL _____

Max = _____

Min = _____

a = d = _____

III DK 0199.61

TENSÃO _____ -15/+10% 50-60Hz

CONSUMO _____ VA

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C/+40°C

SCANVAEGT Internacional A/S
AARHUS DENMARK

Representante: Scanvaegt do Brasil Comercial Ltda.
Rua José Tomasi, 634

Portaria

INMETRO/DIMEL nº. _____

ANO _____

INDICADOR _____

MODELO _____

Nº. SERIAL _____

RECEPTOR DE CARGA

MODELO _____

Nº. SERIAL _____

Max = _____

Min = _____

a = d = _____



DK 0199.61

TENSÃO _____ -15/+10% 50-60Hz

CONSUMO _____ VA

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C/+40°C

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 269 DE 18 DE dezembro DE 2006.



FABRICANTE:

SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S.

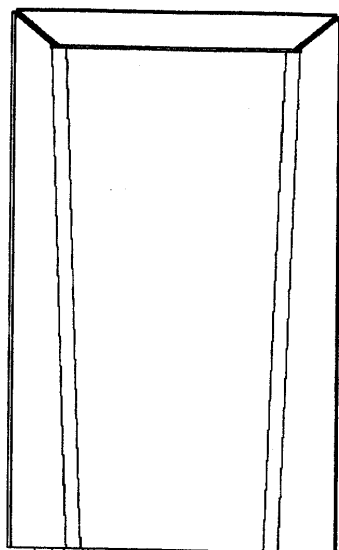
COTAS EM:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA 411/5200.

ESCALA:

ANEXO:

05



Etiqueta autodestrutível em caso de tentativa de retirada. O número eletrônico de calibração será anotado pelo técnico durante visita.

SCANVAEGT International A/S
 AVENUE PRINCIPAL
 11000 LUXEMBOURG
 Luxembourg, L-1100
 Tel: +352 46 46 46 46
 Fax: +352 46 46 46 46
 E-mail: info@scanvaegt.com
 Web: www.scanvaegt.com

LACRE ELETRÔNICO
 SCANVAEGT
 INTERNATIONAL A/S
 Nº

LACRE ELETRÔNICO

SCANVAEGT 
 SERVICE

Nº

Nº

Etiqueta inferior destacável para ser guardada para controle interno.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 269 DE 18 DE dezembro DE 2006.



FABRICANTE:

SCANVAEGT INTERNACIONAL A/S.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA DA ETIQUETA QUE CONTÉM O "NÚMERO DE
 CHECAGEM DOS DADOS DE CALIBRAÇÃO".

ANEXO:

06